

# *Normas de Convivência*

## Ensino Fundamental I

*1º ao 5º ano*



**Às Famílias (pais, alunos, avós...), aos Professores e à comunidade escolar:**

Uma sala de aula é um arco-íris de inteligências, interligadas pelos dois hemisférios cerebrais. O professor que um aluno aceita ou consagra é rejeitado por outro na mesma dimensão. Nenhuma aula alcança, igualmente, o conjunto dos alunos de uma turma. A saída é trabalhar com pluralidade de ações pedagógicas na Escola, adotando-se o relativismo einsteiniano em sala para fugir do mecanicismo, positivismo e maniqueísmo do passado.

Um dos maiores preconceitos da Educação no Brasil é ficar continuamente discutindo o certo e o errado. Todos os métodos e fórmulas mágicas têm virtudes e defeitos, até porque nenhum método serve, por igual, a todos os alunos. O importante é aproveitar as virtudes e abandonar os defeitos inerentes a cada ação educacional.

*Autor: Prof. José Nilton Carvalho Pereira, professor de Língua Portuguesa, Literatura e Redação, durante 50 anos, Conselheiro Estadual de Educação (15 anos), membro e diretor da Academia Baiana de Educação, vice-presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia e diretor-geral da Colégio Apoio.*

## ENSINO FUNDAMENTAL I

SUMÁRIO	página
1. "A criança deve ser protegida..."	4
2. Equipe pedagógica	4
3. Mensagem: "Se reaprendêssemos a acariciar..."	5
4. Mensagem às Famílias	6
5. Projeto Pedagógico (extrato)	7
6. Processo de avaliação	12
7. Regulamento da biblioteca	13

*“A criança deve ser protegida contra as práticas que possam fomentar a discriminação racial, religiosa, ou de qualquer outro tipo. Há de ser educada no espírito da compreensão, tolerância, amizade entre os povos, paz e fraternidade universal, e com plena consciência de que há de consagrar suas atitudes e energias a serviço de seus semelhantes.”*

(Declaração Universal dos Direitos da Criança, ONU)

Aos Alunos,

Seguem as orientações gerais do trabalho pedagógico e os roteiros das disciplinas que serão desenvolvidas durante o ano letivo. Este material facilitará sua aprendizagem e o convívio escolar. Queremos lembrar que este planejamento é flexível, ou seja, poderá ser alterado de acordo com a necessidade e com os progressos que ocorrerem ao longo do processo de aprendizagem.

Conte sempre conosco.

A COORDENAÇÃO E EQUIPE PEDAGÓGICA.

### **EQUIPE DO COLÉGIO APOIO**

**Direção-geral:** Professor José Nilton Carvalho Pereira

**Vice-direção e supervisão pedagógica:** Maryland Pinto Ferreira (99617-8901)

**Coordenação:** Consuelo Quintas Esper - Reinalva Carvalho (99617-8336) e Camila Abreu (99963-2266)

**Assistentes da Coordenação:** Ana Cristina Bastos

**Secretária escolar:** Edinilza H. de Azevedo

**Receptionistas:** Sleide e Luciene Paranhos

**Tesouraria:** Shirlane e Cleane – 3379-6816 / 99617-8905

**Bibliotecária:** Ana Paula Argollo

## MENSAGEM

*“Se reaprendêssemos a acariciar, a amar e servir as crianças (...) cada qual à sua maneira, a segurá-las pelas mãos nas passagens difíceis, a baixar para elas os galhos que não conseguem alcançar, a nos alegrar ao vê-las satisfeitas, ao fim do dia, com um alimento livremente colhido nas fontes generosas que teríamos feito brotar; se soubéssemos responder aos inquietos apelos de nossos alunos em dificuldade e nos acalmar com o espetáculo dos saltos de satisfação dos seres que sobem até os cumes da cultura (...) que são sempre caminhos de vida! Se soubéssemos ajudar nossas crianças a tornar-se homens!...”*

Celéstin Freinet: “PEDAGOGIA DO BOM-SENSO”

## OS QUATRO PILARES INTEGRADOS DA EDUCAÇÃO (UNESCO)

A UNESCO estabelece quatro pilares básicos para a Educação do século XXI, considerando o virtual rompimento das fronteiras clássicas entre as nações, considerando a era digital, a crescente sociedade de serviços e o relativismo einsteiniano:

1. APRENDER A APRENDER (ou aprender criticamente);
2. APRENDER A FAZER (ou aprender fazendo);
3. APRENDER A CONHECER A SI MESMO (retorno à educação humanística);
4. APRENDER A CONVIVER (respeito à diversidade, à pluralidade (convivência harmoniosa).

Na escola deste século, o aluno é um ser pensante, que realiza pesquisas e trabalhos escolares preferencialmente em grupo, de forma que suas ações se associem a atitudes de indagação, curiosidade e reavaliação crítica de conceitos (**sociointeracionismo**). O educando mantém atenção contínua aos acontecimentos cotidianos a fim de construir o conhecimento de forma integrada. É relevante, nesse contexto, a utilização de novas tecnologias no cotidiano escolar: conhecimento e produção de tecnologia, robótica, *internet das coisas*, recursos eletrônicos, etc.

## MENAGENS ÀS FAMÍLIAS

### 1. Para refletir e analisar:

“A educação começa em casa, pois é o primeiro contato da criança com o mundo.”  
(Jussara de Barros)

“Pais, a criança segue seus exemplos, e não seus conselhos.” (autor desconhecido)

### 2. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA E OS PAIS

A escola e a família têm mudado nos últimos anos. Atualmente, existem várias configurações familiares e uma escola modificada em relação à sua estrutura e dinâmica interna. Tal fato é evidenciado pelas diversas publicações e trabalhos sobre o tema e também pela preocupação constantemente manifestada por profissionais de educação.

Como deveria ser entendida a participação da família na escola? À família, independentemente de sua conformação, cabe a estruturação do educando por meio de vivência socioafetiva. É nessa dinâmica que o sujeito se constitui. A escola tem, entre suas funções, transmitir o saber culturalmente organizado por meio do conhecimento científico e, assim, contribuir com o desenvolvimento de seus alunos. Portanto, as duas instituições assumem o papel de educar, embora de maneira distinta.

Mas educar para quê?

Segundo Gabriel Ferris, escritor e doutor em Filosofia da Educação, a origem do termo educar está no latim. Vem da associação de *ex* (= *movimento para fora*) e *ducere*, que significa *conduzir*.

Nesse sentido, educar significa preparar para o mundo, educar para a autonomia (capacidade de governar a si mesmo) e, como enfatiza o psicólogo e consultor educacional José Ernesto Bologna, “Não existe outra educação senão a educação para a autonomia. Família e escola, desse modo, educam para o mesmo fim.”

Estabelecer relações de cooperação entre família e escola implica admitir a necessidade de intervenções planejadas e contínuas. Cabe à escola ter consciência de sua responsabilidade na construção dessa parceria, criando espaços para ação e reflexão, promovendo a aproximação das duas instituições. Tudo isso possibilitará a ressignificação e o repensar da família acerca de seu verdadeiro papel no processo escolar de seus filhos. Quando a escola tem a família como parceira, o êxito pode substituir o fracasso.

(Fragmento de texto adaptado. Fonte: Revista Leya na Escola, 2013. Autora: Cláudia Maria Tozzi Bernardino Tommasini: psicóloga, pós-graduada em Psicanálise e Linguagem pela PUC/SP. Pág 57 – Palavra do Educador.)

## **COLÉGIO APOIO**

### **Projeto Pedagógico (extrato)**

Estimular o ato de pensar. Numa abordagem interacionista, o Colégio Apoio permite ao aluno ser sujeito de sua aprendizagem. Os princípios pedagógicos de ensino da escola são baseados na Teoria Sociointeracionista. Aqui, na interação com os projetos pedagógicos, as crianças têm oportunidade de aguçar seu senso crítico, estimulando sua criatividade e expressividade. No Colégio Apoio, os educandos são considerados pensantes, capazes de sentir, agir e interagir com o meio.

### **Princípios e normas de convivência escolar**

1. Respeitar o cronograma escolar e os horários preestabelecidos pelo colégio favorece a internacionalização dos limites temporais das atividades escolares.

2. Acreditamos que a pontualidade do aluno é fundamental para o rendimento individual e para o bom desenvolvimento das atividades. Assim, com a finalidade de ajudar a manter a disciplina e a estrita observância aos horários previamente divulgados, o Colégio Apoio estabelece:

#### **3. Horário de entrada e saída:**

- O portão do Colégio está aberto para entrada dos alunos às **7h**.

#### **4. Horário das aulas:**

- Ensino Fundamental: **7h15 às 11h50**

#### **5. Limite de tolerância:**

- A tolerância de 15 minutos não deverá ser utilizada como ação habitual, e sim como situação ocasional, como: consulta, exame médico ou outro problema de força maior.
- Encerrada a primeira aula, fica terminantemente proibido o ingresso de alunos retardatários no interior do Colégio, salvo se, para tal atraso, tiver ocorrido motivo de força maior ou se houver justificativa fundamentada dos pais ou responsáveis;
  - É proibido ao aluno ausentar-se do estabelecimento durante o recreio ou intervalos prolongados, atendendo a questões de segurança e, possivelmente, de responsabilidade civil.

- O uso do uniforme escolar pelo aluno é sempre obrigatório, até mesmo no turno oposto às aulas, conciliando disciplina e segurança individual;

- Não é permitido o uso de sandálias, *short*, calças coloridas ou rasgadas. Chamamos a atenção dos Senhores Pais para o direito que a Escola se reserva de rejeitar quaisquer alterações introduzidas no uniforme, sobretudo calças desbotadas ou manchadas propositadamente, calças rasgadas ou desfiadas. **As bermudas deverão ter comprimento próximo ao joelho.** O descumprimento desta norma é passível de retorno para casa.

- O uso do uniforme de Educação Física é indispensável para a prática das aulas;
- As comemorações dos aniversários ocorrerão na sala de aula, no horário do lanche, com participação da professora e alunos, fazendo-se necessário o agendamento junto à Coordenação Pedagógica.

Os lanches deverão ser enviados em embalagens individuais.

**Obs.:** Quando o aniversário for comemorado em casa ou em outro local, podem ser trazidos convites que serão distribuídos em sala, desde que para todos os colegas. No caso de preferirem convidar alguns, individualmente, pedimos que a própria mãe ou responsável se responsabilize pela entrega dos convites.

- **O colégio não se responsabiliza por perdas, furtos e danos dos objetos pessoais do aluno (brinquedos, joias, celulares, livros, dinheiro e outros), não cabendo ressarcimento. (Fundamentação legal: Código Civil, arts. 627, 643 e 646, entre outros).**

- A frequência mínima para aprovação é, pelo menos, 75% do total de horas letivas;

- **O colégio não realiza 2.ª chamada após a AV2 da 3.ª unidade, em função do final do ano letivo e da obrigatoriedade dos exames de recuperação;**

- **A realização de 2.ª chamada depende do pagamento de taxa estipulada no Contrato de Prestação de Serviços e de inscrição prévia do aluno, qualquer que seja o motivo, para remuneração extra dos professores e para despesas de natureza administrativa, conforme convenção coletiva.**

- Toda avaliação constitui atividade integrante do processo de ensino-aprendizagem e do próprio ano letivo, exceto Prova Final, aulas de Monitoria ou do Curso de Recuperação;

- **No valor da anuidade escolar não estão inclusos serviços opcionais, que dependem da adesão da Família à época de sua realização: passeios temáticos, festas, datas comemorativas, etc.**

- **Solicita-se que o contato dos Pais com professores para discussão do processo de**

**ensino e aprendizagem seja feito através da Coordenação ou da Direção do estabelecimento. Os pais não podem ter acesso as salas de aula em funcionamento, em extrema necessidade, deverão dirigir-se à Coordenação.**

- Ficam proibidos aos alunos o uso de telefone celular e demais aparelhos eletroeletrônicos de áudio ou imagem, em sala de aula, a não ser que haja autorização do professor.
- É nosso dever alertar aos pais e alunos que ridicularizar alguém na internet é crime de injúria como definido no Art. 140 do Código Penal, para maiores de 18 anos. Para quem é menor de idade, é considerado ato infracional como estabelecido no art.103 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Não é permitido ao Colégio administrar medicação ao aluno, que deve ser aplicada pelos pais ou responsáveis.**

• **Regime disciplinar:** O regime disciplinar é decorrente das disposições legais, das determinações do **REGIMENTO ESCOLAR** e das **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;**

O estudante, pela inobservância das normas contidas no regime escolar e conforme a gravidade a reincidência das faltas, está sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência oral;
- b) obrigação de reparar dano físico moral ou patrimonial;
- c) advertência por escrito;
- d) suspensão temporária das atividades de sala de aula.

**Obs.: As sanções serão aplicadas gradativamente, mas – a depender da gravidade da falta -,poderá ser aplicada qualquer uma delas, independente da ordem em que foram enumeradas.**

• **É PROIBIDA A VENDA DE QUALQUER PRODUTO - POR ALUNOS - NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO E SOMENTE AS CANTINAS PODERÃO FAZÊ-LO, COM AS RESTRIÇÕES A SEGUIR INDICADAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL::

**1. Lei Federal n.º 11.947/2009:**

“Art. 1.º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo

Art. 2.º São diretrizes da alimentação escolar:

o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos

variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.”

**2. Leis estaduais têm esclarecido esse assunto de forma mais específica, a exemplo da Lei n.º 15.216 (RS), art. 4.º:**

“Fica proibida a comercialização dos produtos a seguir relacionados, no ambiente das escolas de educação infantil, de ensino fundamental e médio das redes públicas e privadas de ensino:

I – balas, pirulitos, goma de mascar (...);

II – refrigerantes (...)”

**Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no art. 60 e outros, veda o trabalho, portanto a comercialização de produtos por qualquer criança.**

## **6. CANTINA ESCOLAR**

As cantinas da escola são terceirizadas. As sugestões ou reclamações sobre o atendimento ou qualidade dos produtos podem ser feitas aos responsáveis pelas cantinas ou à Coordenação Pedagógica.

As solicitações devem ser feitas por WhatsApp e pagamentos pelo aplicativo fornecido.

Cantina Doce Mistura (Juliana) – 99987-8028

Cantina Nalvasaldoce (Maria das Graças) – 98892-4680

## **7. DISCIPLINA E COMPORTAMENTO**

A eficiência em qualquer trabalho está associada a normas disciplinares adequadas. Entre todas as normas de disciplina destacam-se o respeito à pessoa humana e a aceitação da hierarquia. As pessoas que trabalham na Escola estão conscientes do respeito e consideração que todos merecem. Da mesma forma, é fundamental que cada aluno retribua esse tratamento para que se consiga um nível de entendimento compatível com o ambiente escolar.

A escola, como instituição da multifacetada sociedade moderna, não pode exigir dos seus alunos um comportamento padronizado. Contudo, não de ser observadas determinadas regras de comportamento que, se por um lado ajudam a educar em sentido amplo - função principal da escola -, por outro favorecem, pela disciplina, a harmonia e a boa convivência entre os indivíduos a ela vinculados.

## 8. DIREITOS DOS ALUNOS

**Ao aluno são assegurados os seguintes direitos:**

- a) receber, em igualdade de condições, orientação do corpo docente e técnico-administrativo para a realização de todas as atividades escolares;
- b) utilizar o material didático disponível, os livros da biblioteca e vídeos, observando as normas e o regulamento vigentes;
- c) conhecer os resultados da avaliação;
- d) requerer revisão de provas em até 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, conforme prazo estabelecido pela Coordenação Pedagógica;
- e) em especial, são assegurados ao aluno os direitos previstos na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Decreto 99.710/90 e toda a legislação complementar.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

**Obrigações e normas a serem cumpridas pelos alunos:**

- a) pautar seu procedimento por princípios éticos, relativos a moral e boa educação, evitando discussões e gritarias no estabelecimento e em suas imediações. (*"O direito de cada um termina onde começa o direito do vizinho."*);
- b) tratar colegas, professores e autoridades escolares com urbanidade e respeito;
- c) sempre que chegar atrasado ou precisar retirar-se antecipadamente, apresentar-se à autoridade competente;
- d) evitar ocupar-se, durante as aulas, de atividades ou assuntos que a elas não sejam pertinentes;
- e) abster-se de praticar atos que, de alguma forma, prejudiquem a prática do processo educacional, que sejam contrários aos bons costumes ou desrespeitem os limites da boa educação;
- f) caso o aluno não se sinta bem, deve comunicar ao professor e dirigir-se à Coordenação, que tomará as medidas cabíveis. Durante os horários de aulas, não é permitido circular pela escola, ir à cantina, às quadras poliesportivas sem a devida autorização do professor ou da Coordenação. Estar fora de sala sem a anuência do professor poderá implicar sanção;
- g) sob nenhuma hipótese escrever, alterar notas ou faltas constantes no Diário de Classe, nos livros de registro ou em qualquer documento da vida escolar, pois essa prática constitui fraude, sujeita a punições diversas.

## 10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação é um processo dinâmico, contínuo e constante, tendo como objetivo a verificação do aproveitamento e do desenvolvimento do educando.

- O aluno poderá ser avaliado através de atividades diversificadas, tais como: pesquisas, trabalhos interdisciplinares, projetos e outros, além dos testes e provas.
- **O aluno que faltar à avaliação por motivo de doença, luto ou outros terá o direito a 2.<sup>a</sup> chamada mediante solicitação à Coordenação e pagamento da taxa na Tesouraria. A justificativa deve ocorrer imediatamente após a ausência.**

## 11. REVISÃO DE NOTAS MENSAS, TRIMESTRAIS E FINAIS

Caso o aluno, o pai, a mãe ou o responsável tenha alguma dúvida sobre a correção das avaliações, deverá solicitar junto à Coordenação a revisão da nota até 2 (dois) dias úteis após seu recebimento.

## 12. REVISÃO DOS BOLETINS

Em caso de dúvidas, o aluno deverá procurar a Coordenação até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do boletim.

### É essencial evitar BULLYING

*Bullying* é um termo de origem inglesa, utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica repetidos e intencionais, praticados por um indivíduo (*bully* ou "valentão") ou grupo de indivíduos com a finalidade de intimidar, ofender, discriminar, dominar, excluir, ignorar, perseguir, ferir, roubar, amedrontar, humilhar, agredir outro indivíduo ou grupo de indivíduos incapaz de se defender.

Os professores e coordenadores são orientados a identificar o *bullying* em sala de aula, bem como oferecer um ambiente escolar saudável ao desenvolvimento pessoal dos alunos. A participação dos pais ou responsáveis é fundamental, no sentido de conscientizar os filhos sobre esse assunto e levar ao conhecimento da escola qualquer episódio que mereça atenção.

No Colégio Apoio, o *bullying* é proibido, condenado e seus praticantes (alunos, professores, direção, equipe pedagógica e funcionários) estarão sujeitos às sanções disciplinares que constam no Regimento Escolar, assim como às penalidades da legislação vigente.

## **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA**

### **1. Usuários**

São considerados usuários da Biblioteca os alunos regularmente matriculados, professores e funcionários com contrato de trabalho em vigência.

### **2. Acervo**

O acervo da biblioteca é composto por obras de referência (enciclopédias, dicionários, almanaques), livros didáticos, paradidáticos, novos lançamentos editoriais, módulos e periódicos, disponíveis para consulta e empréstimo.

As obras de referência estão excluídas do empréstimo domiciliar, mas podem ser liberadas para consulta nas dependências do Colégio, com horário preestabelecido de entrega, não sendo permitida a reserva desse tipo de material.

### **3. Serviços**

Apoio à pesquisa, consulta local, empréstimo domiciliar e acesso à *internet* (pesquisa acadêmica).

## **4. Regulamento**

### **4.1 Associação**

Para associar-se à biblioteca é necessária a doação de 1 livro em bom estado.

### **4.2 Empréstimos**

Alunos (quantidade / prazo): é permitido o empréstimo de até 3 (três) livros por um prazo de 7 (sete) dias corridos.

### **4.3 Penalidades**

O atraso na devolução do livro implicará cobrança de multa no valor de R\$ 1,00 (um real) por volume e por dia corrido de atraso, incluindo sábados, domingos e feriados. A falta de pagamento da multa suspende imediatamente o usuário dos serviços de empréstimo, renovação e reserva de publicações.

#### **4.4 Renovação**

O empréstimo pode ser renovado por igual período, desde que não haja reserva para a obra. É recomendável efetuar a nova solicitação um dia antes da data prevista para entrega. Caso haja reserva, o usuário ficará impossibilitado de processar a renovação e a data de entrega permanece a prevista, com multa se não houver a esperada devolução.

#### **4.5 Dano ou Extravio**

É de única, total ou exclusiva responsabilidade do usuário o material emprestado. Em caso de perda ou dano, o usuário deverá repor a obra no prazo de 15 (quinze) dias e assumir o pagamento da multa até a data da comunicação do fato à biblioteca.

#### **4.6 Acesso à internet**

Só será permitido o acesso a sites educacionais, uma vez que os computadores são destinados para pesquisa e não entretenimento.

#### **5. Espaço da biblioteca**

Os funcionários da biblioteca são expressamente proibidos de guardar, “tomar conta”, armazenar dentro das instalações da biblioteca, ainda que por um curto intervalo de tempo, materiais e objetos pessoais dos usuários.

#### **6. Salas de estudo em grupo**

A biblioteca dispõe de 1 (uma) sala de estudo em grupo com 2(duas) mesas. Não será realizado agendamento prévio para uso das salas nem limitação do tempo de uso. O uso é destinado a grupos de até quatro alunos, considerando que, para estudo individual, devem ser utilizadas as mesas apropriadas.

#### **7. Estações de estudo individual:**

Existem 4 (quatro) estações exclusivas para estudo individual.

**Computadores:** Para acesso é necessário informar o nome e o tipo de pesquisa que será realizada.

## **8. RESPONSABILIDADE:**

8.1 A biblioteca não se responsabiliza por quaisquer pertences dos alunos deixados nas suas dependências; 2. Não é permitido nas dependências da Biblioteca (espaço do vestibulando, espaço infantil e acervo);

8.2 Entrar com pastas, mochilas, fichários, bolsas, sacolas, etc. Para essa finalidade, a biblioteca disponibiliza o guarda-volumes;

8.3 Entre outras proibições, não se deve, na biblioteca, conversar em voz alta, - consumir alimentos, - utilizar celular ou outros aparelhos eletroeletrônicos.

**BIBLIOTECA. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h.**

O empréstimo de obras está disponível aos usuários com situação regular na biblioteca. E o não-cumprimento do regulamento implica a suspensão de todos os serviços pertinentes.

**Obs.:** Os casos não-previstos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela bibliotecária ou pela Diretoria do Colégio Apoio.

